



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD/ 36/82

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E


CONSIDERANDO que o Patrimônio da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso será constituído, além de bens outres, daqueles que forem doados pela União, Estado e Municípios com autorização de Lei (artigo 5 - ítem I da Lei nº. 5647 de 10.12.70);

CONSIDERANDO que ao Conselho Diretor compete aceitar doações de quaisquer naturezas (artigo 15, ítem X do Estatuto da Fundação - Decreto nº. 69.370 de 18.10.71);

R E S O L V E:

Artigo Único - É autorizada a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso a aceitar, a título de doação, o imóvel descrito e caracterizado na Escritura lavrada no Livro nº.247, 1ª traslado, fls. 47 à 51 do cartório do 2º Ofício de Cuiabá, feita pelo Senhor Filogonio Teodoro Ribeiro, sua mulher e outros, integrando-o ao seu patrimônio.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá,
26 de março de 1982.


BENEDITO PEDRO DORILEO - PRESIDENTE


GABRIEL NOVIS NEVES - MEMBRO


NYLSON CONSTANTINO - MEMBRO


FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO


EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO